

**REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior***REGISTRO GERAL**

FICHA

01F

MATRÍCULA Nº 13.841

LUBRICA

CNPJ 080200.2.0013841-81

DATA - 26 de maio de 2009.

IMÓVEL - Lote nº 17 (dezessete), da quadra nº 34 (trinta e quatro), situado no loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade, com a área de 696,00 (seiscentos e noventa e seis) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES:** - Com 12,00 (doze) metros de frente para a Rua nº 05 (cinco); lateralmente com 58,00 (cinquenta e oito) metros de um lado confronta com o lote nº 16 (dezesseis), de outro lado em igual medida confronta com o lote nº 18 (dezoito), finalmente pelos fundos na distância de 12,00 (doze) metros confronta com o lote nº 05 (cinco), todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIOS - **APARECIDO FRANCEZ**, (C.I. nº 637.235/SSP-PR - C.P.F. nº 043.066.439-72), comerciante, brasileiro, capaz, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA APARECIDA FRANCEZ**, residente e domiciliado na Rua Takeshi Mitsuyassu, nº 355, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí-PR.

REG. AQUISITIVO - R-1-5.206, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local.

R-1-13.841 - DATA - 26/05/2009 - Prot. nº 26.856 - DATA - 25/05/2009.

MEACÃO E SUCESSÃO HEREDITÁRIA - Com falecimento do proprietário **APARECIDO FRANCEZ**, o imóvel desta matrícula foi objeto de Arrolamento e Partilha nos termos da Escritura Pública de Arrolamento e Partilha, lavrada em **21/05/2009 (vinte e um de maio de dois mil e nove)**, às fls. nº 160/163, do livro nº EP-12, do Cartório de Paz e Anexos do Distrito de Sumaré, desta Comarca, tocando na respectiva partilha onde o mesmo foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), À **VIÚVA-MEIEIRA** - **ANA APARECIDA FRANCEZ**, (C.I. nº 7.988.797-0/SSP-PR - C.P.F. nº 004.596.649-48), pensionista, brasileira, viúva, maior, capaz, residente e domiciliada na Rua Takeshi Mitsuyassu, 355, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí-PR, **PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)**; e **AOS SEGUINTE HERDEIROS** - **OSVALDO FRANCEZ** (C.I. nº 4.388.121-3-SSP/PR - C.P.F. nº 540.818.159-68), vendedor, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NOEMI TOLEDO RIBEIRO FRANCEZ**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Guerino Pomin, 572, nesta cidade de Paranavaí-PR; **OSMAR FRANCEZ** (C.I. nº 4.761.584-4/SSP-PR - C.P.F. nº 723.292.389-91), autônomo, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA FRANCEZ**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Takeshi Mitsuyassu, 355, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí-PR; **FÁTIMA APARECIDA FRANCEZ DA SILVA** (C.I. nº 3.866.768-8/SSP-PR - C.P.F. nº 883.894.809-72), zeladora, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDES JORGE DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Wladislau Gaida, 261, nesta cidade de Paranavaí-PR, e **PAULO SERGIO FRANCEZ** (C.I. nº 5.316.772-1/SSP-PR - C.P.F. nº 796.322.979-20), mecânico, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA FRANCEZ**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Takeshi Mitsuyassu, 355, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí-PR, **PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM COMUM.** **IMP. CAUSA MORTIS** - ITCMD - Isento conforme despacho nº 069/2009 expedido em 18/05/2009, e que fica arquivado em cartório. **FUNREJUS** - Devidamente quitado em 22/05/2009 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Certidão Negativa s/nº, expedida em 14/05/2009, pela Prefeitura Municipal local. Certidão Negativa nº 688/2009, expedida em 14/05/2009, pela Prefeitura Municipal local. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5084684-16 expedida em 11/07/2009 pela Receita Estadual. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal em 12/05/2009. Certidão Negativa s/nº expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, em 11/05/2009. Certidão Negativa nº 2628/2009 expedida pela Vara do Trabalho desta Comarca em 13/05/2008. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 6D4C.9CF4.E905.F401.

MATRÍCULA Nº
13.841

CONTINUAÇÃO

expedida pela Receita Federal em 21/05/2009. DOI - emitida pelo Tabelião. NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 447,86 equivalente a 4.312,00 VRC. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**, digo

R-2-13.841 - DATA - 24/07/2009 - Prot. nº 27.191 - DATA - 08/07/2009.

COMPRA E VENDA - UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 87,50% (OITENTA E SETE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) do imóvel desta matrícula foi transmitido pelos co-proprietários Ana Aparecida Francez, já qualificada e identificada; Osvaldo Francez, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Noemi Toledo Ribeiro Francez (C.I. nº 6.569.731-9/SSP-PR - C.P.F. nº 673.188.199-68), brasileira, capaz, do lar, residente e domiciliada com seu marido, Fátima Aparecida Francez da Silva, já qualificada e identificada, juntamente com seu marido Ferandes Jorge da Silva (C.I. nº 1.650.685/SSP-PR - C.P.F. nº 238.755.779-49), brasileiro, capaz, funileiro, residente e domiciliado com sua mulher; e Paulo Sérgio Francez, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Maria Aparecida Dias de Almeida Francez (C.I. nº 7.136.905-6/SSP-PR - C.P.F. nº 958.535.969-34), brasileira, capaz, auxiliar de escritório, residente e domiciliada com seu marido, já qualificados e identificados, à favor do também co-proprietário **OSMAR FRANCEZ**, já qualificado e identificado, pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado de **10/06/2009 (dez de junho de dois mil e nove)**. **VALOR R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 35.445,27 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais, vinte e sete centavos), através de cheque de emissão da Credora Fiduciária, sendo que esta importância corresponde ao crédito líquido, deduzidos as despesas de Contrato, de ITBI, de FUNREJUS, de registro, lance integrado e através dos recursos do FGTS, e que será objeto de Alienação a seguir lançada. R\$ 2.554,73 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais, setenta e três centavos), pagos com recursos próprios do comprador. **IMP. TRANSM. GR-ITBI nº 791**, quitada em 12/06/2009 (doze de junho de dois mil e nove), no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Certidão Negativa da Prefeitura nº 777/2009, expedida em 01/06/2009. Insc. Cad. 01.03.201.0296.001.001. Pelos vendedores, foi declarado, sob as penas da Lei, em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializam a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor, que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural. DOI - Emitida por este Ofício. FUNREJUS - Devidamente quitado em 16/06/2009, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Certidões Negativas de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Justiça Federal em 14/07/2009. Foi apresentado declaração da Credora e dos Compradores, datada de 17/07/2009, de que não foi possível atestar a Certidão expedida pela Justiça Federal em nome do transmitente Osvaldo Francez, e tendo em vista a urgência da concretização do registro, dispensaram e assumiram a responsabilidades advindas desta desoneração. Certidões Negativas s/nºs expedidas pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, em 03/06/2009. Certidões Negativas nºs 3174, 3175, 3172, 3173, 3170, 3169, 3176 e 3972/2009, expedidas pela Vara do Trabalho desta Comarca em 05/06/2009 e 15/07/2009. NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 447,86 e ao CPC R\$ 4,90, equivalente a 4.312,00 VRC. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

R-3-13.841 - DATA - 24/07/2009 - Prot. nº 27.191 - DATA - 08/07/2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A compra e venda objeto do R-2 acima, foi feita com pacto adjecto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído no Item III do instrumento que deu origem ao Registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros de mora, custas, multas legais, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer forma venham conforme acordado no título referido, acrescer a dívida, os **DEVEDORES**, aqui **FIDUCIANTES**, transferem a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos de Lei nº 9.514/97 a **CRETORA**, aqui **FIDUCIÁRIA - UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Higienópolis, 2400, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.441.400/0001-67, com todos seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel

SEGUIR NA FICHA Nº 2

CNM 080200.2.0013841-81

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-U58T A34Kb TNB3R GQXCD

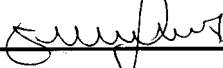


REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*


RUBRICA




FICHA

02F


CNM 080200.2.0013841-81

dando em fidúcia, tudo com relação ao débito remanescente do preço da compra e venda já aludida, como participantes do consórcio imobiliário subscritor do Grupo 5021, da Cota 350.00, conforme condições gerais e especiais estabelecidas no Contrato de Adesão nº 142894, firmado em 23/03/2009, já amortizaram o montante correspondente a 39,23% do plano consorcial, e na data da assinatura deste instrumento, o percentual a amortizar é de 60,77% para integral amortização do plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a data do contrato o montante de R\$ 39.404,62 (trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais, sessenta e dois centavos) que corresponde a 113 (cento e treze) parcelas. Valor de Avaliação do Imóvel - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 223,93 e ao CPC R\$ 4,90 equivalente 2.156,00 VRC. **DOU FE.**
SUBSTITUTO DO OFICIAL 

AV-4-13.841 - Prot. nº 49.899 - DATA - 03/05/2016.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 12/02/2016 (doze de fevereiro de dois mil e dezesseis), apresentado em forma legal, acompanhado de documentos hábeis, proccdo a presente para consignar que a credora da Alienação Fiduciária objeto do R-3-13.341, supra, UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, teve sua denominação alterada para **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme disposto no item 2, da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, Agência Regional de Londrina em 25/03/2014, sob nº 20141619155 e Contrato Social devidamente arquivado na aludida Junta Comercial sob nº 41 2 0508386-6 em 03/09/2003, cujas cópias autênticas dos referidos documentos ficam arquivadas em cartório. NADA MAIS. Custas - R\$ 10,92 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FE** 
SUBSTITUTA DO OFICIAL, em 10/05/2016

AV-5-13.841 - Prot. nº 50.169 - DATA - 15/06/2016.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - A propriedade plena do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em nome da Credora-Fiduciária - **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente identificada e qualificada no R-3, bem como a AV-4 supra, face ao inadimplemento e à comprovada mora dos devedores-fiduciantes - **OSMAR FRANCEZ**, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA FRANCEZ** (C.I. nº 7.399.212-5/SSP-PR - C.P.F. nº 046.604.299-03), do lar, brasileira, capaz, residente e domiciliada com seu marido, tudo conforme comprova o Processo de Pedido de Consolidação arquivado neste 2º Ofício Registral, bem como face ao pedido da Credora-Fiduciária, através de requerimento da parte interessada datado de 12/02/2016 (doze de fevereiro de dois mil e dezesseis), prenotado neste 2º Ofício Registral Imobiliário em 15/06/2016 (quinze de junho de dois mil e dezesseis), apresentado em forma legal, acompanhado dos documentos hábeis, que ficam arquivados nesta Serventia, no referido processo, consolidação essa concretizada e aqui averbada pelo valor de R\$ 48.923,70 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), atribuído pela credora fiduciária. ITBI - Foi me apresentada a GR nº 58996, devidamente quitada em 20/01/2016, no valor de R\$ 4.146,73 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Certidão Negativa do ITBI nº 757, expedida em 18/05/2016, pela Prefeitura Municipal local, e que fica arquivada neste Ofício Registral. FUNREJUS - devidamente quitado em 20/05/2016 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DOI - Será emitida por este Ofício. NADA MAIS. Custas - R\$ 114,66 equivalente a R\$ 630,00 VRC. **DOU FE** 
SUBSTITUTA DO OFICIAL, em 17/06/2016

AV-6-13.841 - Prot. nº 50.810 - DATA - 19/08/2016.

SUSPENSÃO DE CONSOLIDAÇÃO - Tendo em vista determinação de suspensão da consolidação da propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula objeto da AV-5-13.841 supra,

SEGUIE NO VERSO

13.841

MATRICULANº



CONTINUAÇÃO

extraída dos Autos nº 0012338-27.2016.8.16.0130 de Tutela Antecipada Antecedente, que corre perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, conforme determinação da MMª Juíza de Direito da aludida Vara Cível Drª Camila de Britto Formolo, os efeitos da aludida consolidação de propriedade fiduciária ficam **SUSPENSOS** até posterior determinação daquele juízo. NADA MAIS. Custas - Nihil. **DOU FÉ. Sergio Severino Sbrussi. SUBSTITUTO DO OFICIAL**, em 02/09/2016

R-7/13841 - PROTOCOLO - 60.817 - DATA - 26/06/2019

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0003225-83.2015.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante a 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **Município de Paranavaí (C.N.P.J. nº 76.977768/0001/81) - Exequente e Osmar Francez (C.P.F. nº 723.292.389-91 - Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 4.458,05** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme mandado de penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Depositário Público desta Comarca. Imóvel avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Emolumentos e recolhimento ao FUNREJUS diferidos para o momento do cancelamento da penhora. **NADA MAIS. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 01/07/2019. HTH.**

AV-8/13.841 - PROTOCOLO - 73.861 - DATA - 20/06/2023

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/06/2023. MVOC.**
Selo Digital: SFR11.KEe67.majnc-xHDeG.F914q.

AV-9/13.841 - PROTOCOLO - 73.861 - DATA - 20/06/2023

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°5'20.41"S e Longitude: 52° 26'43.98"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/06/2023. MVOC.**
Selo Digital: SFR11.KEx67.majnc-WHbeG.F914q.

AV-10/13.841 - PROTOCOLO - 73.861 - DATA - 20/06/2023

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Takeshi Mitsuyasu s/nº, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, CEP 87.707-120**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/06/2023. MVOC.**
Selo Digital: SFR11.KE367.majnc-RH9eG.F914q.

AV-11/13.841 - PROTOCOLO - 73.861 - DATA - 20/06/2023

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **13142**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.03.201.0296.001**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/06/2023. MVOC.**
Selo Digital: SFR11.KE067.majnc-wHpeG.F914q.

03F

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 080200.2.0013841-81

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.841

FICHA

03

RUBRICA

CINM 080200.20013841-81

R-12/13.841 - PROTOCOLO - 73.861 - DATA - 20/06/2023

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** nos Autos nº 0004201-17.2020.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente e OSMAR FRANCEZ** (CI/RG nº 4.761.584-4/SSP-PR - CPF/MF nº 723.292.389-91) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 8.142,06** (oito mil e cento e quarenta e dois reais e seis centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 92,99, FUNDEP R\$ 4,64, ISS R\$ 1,85, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 107,50. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/06/2023. MVOC.**
Selo Digital: SFR12.75MNV.dobHo-Hz2Et.F914q.

R-13/13.841 - PROTOCOLO - 75.728 - DATA - 14/12/2023

PENHORA - Os direitos do imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** nos Autos nº 0003225-83.2015.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente e OSMAR FRANCEZ** (CI/RG nº 4.761.584-4/SSP-PR - CPF/MF nº 723.292.389-91) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 3.577,99** (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 92,99, FUNDEP R\$ 4,64, ISS R\$ 1,85, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 107,50. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/12/2023. JMBJ.**
Selo Digital: SFR12.Z5CYv.MkbRw-VK4E6.F914q.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 11940/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **13.841**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 05 de abril de 2024.**

Buscas R003 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00; Certidão de Registro Geral R139 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Funrejus: R\$ 0,00 - Fundep: R\$ 0,00 - **Total: R\$ 0,00**

MATRÍCULA
13.841